



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI DELEGADA N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 095 DE 18.12.2006 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o inciso XXXVI do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Resolução nº 071/2012, Câmara Municipal de Lavras, decreta a seguinte Lei Delegada:

Art. 1º - O Anexo VI da Lei Complementar nº 095 de 18.12.2006, passa a ter a redação conforme o anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

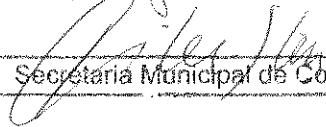
Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de janeiro de 2013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei Delegada nº 003

foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida, para informação, no Gabinete de Avisos do Segundo da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 03 de janeiro de 2013


Secretaria Municipal de Comunicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

Anexo Único - Lei Delegada nº 003/2013

Quadro dos Agentes Políticos Municipais

| Denominação do Cargo | Símbolo | Quantitativo | Subsídio |
|----------------------|---------|--------------|----------|
| Secretario Municipal | APM-01 | 13 | 8.365,70 |

